



Decreto nº 07/2020-GP

Dispõe sobre a SUSPENSÃO das AULAS na REDE MUNICIPAL de Ensino de Abel Figueiredo como medida de enfrentamento à pandemia do Corona Vírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a pandemia do Corona Vírus;

CONSIDERANDO a determinação do Governador do Estado do Pará em PARALISAR as AULAS na Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO que o município de Abel Figueiredo possui escolas que funcionam em conjunto com a rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO que ABEL FIGUEIREDO é localizado numa zona de divisa e é cortado pela BR 222;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas de Contingenciamento contra o Corona Vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ante o alto risco de contágio de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Corona Vírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0. e visando evitar a existência de casos no âmbito do município de Abel Figueiredo, ficam instituídas as seguintes determinações:

I - SUSPENSÃO de aulas na Rede Municipal de Ensino seguindo o encaminhamento das unidades da rede estadual de ensino, no período de 18 a 31 de março de 2020;

II – A presente determinação pode ser estendida de acordo com os agravos epidemiológicos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de março de 2020.

Publicado em 18 / 03 / 2020
Local *Mural da Prefeitura*
Luciene Saldanha Ribeiro
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal